

Santo André, 4 de dezembro de 2025.

De: Diretoria de Administração

Para: Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

Referencia:

Processo: nº 8658/2025

Proposição: Emenda nº 8/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Modifica o parágrafo único do art. 8º do Projeto de Lei nº 47/2025, para alterar o limite máximo de altura da Infraestrutura de Suporte harmonizada à paisagem instalada em nível do solo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Arquivamento

Ação Realizada: Determinado

Descrição:

Tendo em vista a aprovação da emenda modificativa, bem como a incorporação de seu texto ao Autógrafo nº 158 de 2025, encaminho o processo para arquivamento.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Arquivar

Oscar Masato Takahashi

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Claudines Donizete Beltrami

Diretor de Administração

